



LEI Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 1948.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a alienar, mediante concorrência administrativa, três (3) rodas de ferro, para caminhonete, tamanho 19, material imprestável para o serviço público.

Art. 2º. Os interessados apresentarão suas propostas dentro de prazo estipulado em editais, com o valor mínimo de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) apondo na parte externa da sobre-carta os dizeres : “proposta para a compra de três rodas de ferro”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 26 de janeiro de 1948

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Baltasar dos Reis
SECRETÁRIO